



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 71/91 DE 25 DE JUNHO DE 1.991

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL".

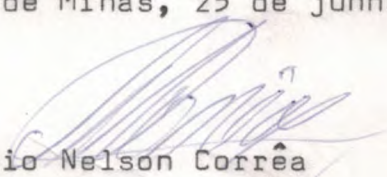
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Resoluções nº 05/89 de 12 de fevereiro de 1.989 e nº 70/91 de 25 de junho de 1.991, R E S O L V E:

Art. 1º - O subsídio do vice-prefeito do município de Itaú de Minas passa a ser de R\$ 325.824,23 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e três centavos).

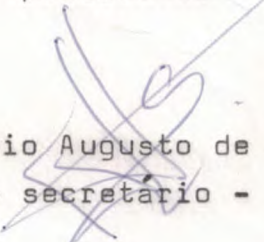
Art. 2º - A verba de representação do vice-prefeito municipal passa a ser de R\$ 325.824,23 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.991.

Itaú de Minas, 25 de junho de 1.991


Antonio Nelson Corrêa

- presidente -


Antonio Augusto de Souza

- secretário -